

CONTRATO

Número: 092/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida à Rua Ariston Léda, N° 142 – Sala B – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, empresário, portador do RG n.º 1452896 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 713.712.493-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a secretaria municipal de infraestrutura do município de Tuntum/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

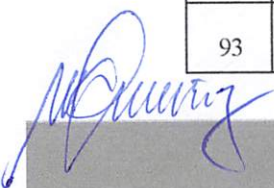
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	ADAPTADOR 20MM	UND	160	TIGRE	R\$ 2,84	R\$ 454,40
68	ADAPTADOR DE 50MM	UND	160	TIGRE	R\$ 5,68	R\$ 908,80
69	ADAPTADOR DE 60MM	UND	240	TIGRE	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
70	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	400	TIGRE	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00



72	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	50	TIGRE	R\$ 183,88	R\$ 9.194,00
73	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	120	TIGRE	R\$ 35,01	R\$ 4.201,20
74	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	200	TIGRE	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00
75	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	200	TIGRE	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
76	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	100	TIGRE	R\$ 39,22	R\$ 3.922,00
77	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	160	TIGRE	R\$ 47,38	R\$ 7.580,80
78	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	100	TIGRE	R\$ 81,06	R\$ 8.106,00
79	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	80	TIGRE	R\$ 114,88	R\$ 9.190,40
80	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	TIGRE	R\$ 6,51	R\$ 781,20
81	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	140	TIGRE	R\$ 28,12	R\$ 3.936,80
82	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	80	TIGRE	R\$ 72,14	R\$ 5.771,20
83	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	TIGRE	R\$ 1,89	R\$ 189,00
84	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	TIGRE	R\$ 4,61	R\$ 553,20
85	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	TIGRE	R\$ 5,26	R\$ 526,00
86	JOELHO L/R 20	UND	300	TIGRE	R\$ 1,76	R\$ 528,00
87	JOELHO L/R 25	UND	100	TIGRE	R\$ 3,82	R\$ 382,00
88	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	400	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 480,00
89	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	200	TIGRE	R\$ 4,57	R\$ 914,00
90	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	TIGRE	R\$ 5,29	R\$ 634,80
91	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	100	TIGRE	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00
92	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	TIGRE	R\$ 6,22	R\$ 746,40
93	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	TIGRE	R\$ 1,80	R\$ 288,00





94	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	TIGRE	R\$ 2,78	R\$ 556,00
95	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	TIGRE	R\$ 5,21	R\$ 521,00
96	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	400	TIGRE	R\$ 1,28	R\$ 512,00
97	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	TIGRE	R\$ 3,28	R\$ 328,00
98	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	TIGRE	R\$ 4,49	R\$ 898,00
99	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	TIGRE	R\$ 6,06	R\$ 969,60
100	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	TIGRE	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
101	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	100	TIGRE	R\$ 3,36	R\$ 336,00
102	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	UND	120	TIGRE	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60
103	REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	MGA	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
104	REGISTRO COMUM 32MM	UND	200	MGA	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
105	REGISTRO COMUM 40MM	UND	180	MGA	R\$ 20,53	R\$ 3.695,40
106	REGISTRO COMUM 50MM	UND	180	MGA	R\$ 25,57	R\$ 4.602,60
107	REGISTRO COMUM 60MM	UND	160	MGA	R\$ 36,95	R\$ 5.912,00
108	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	120	MGA	R\$ 6,38	R\$ 765,60
109	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	MGA	R\$ 44,37	R\$ 2.662,20
110	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	360	TIGRE	R\$ 1,48	R\$ 532,80
111	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	200	TIGRE	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
112	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	120	TIGRE	R\$ 9,09	R\$ 1.090,80
113	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	120	TIGRE	R\$ 34,92	R\$ 4.190,40
114	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	TIGRE	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
115	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	TIGRE	R\$ 2,61	R\$ 261,00



116	TÊ DE ESGOTO 50	UND	120	TIGRE	R\$ 5,79	R\$ 694,80
117	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	TIGRE	R\$ 9,30	R\$ 930,00
118	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	TIGRE	R\$ 48,24	R\$ 3.859,20
119	VEDA ROSCA 25M	UND	220	TIGRE	R\$ 3,73	R\$ 820,60
120	VEDA ROSCA 50M	UND	200	TIGRE	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
121	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 62,14	R\$ 4.971,20
122	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 113,10	R\$ 4.524,00
123	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	TIGRE	R\$ 4,15	R\$ 498,00
124	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	160	TIGRE	R\$ 12,36	R\$ 1.977,60
125	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	TIGRE	R\$ 47,16	R\$ 2.829,60
126	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	TIGRE	R\$ 60,39	R\$ 3.623,40
SUBTOTAL						R\$ 136.555,20
LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
169	ARRUELA ½	UND	200	JOMARCA	R\$ 0,44	R\$ 88,00
170	ARRUELA 1/4	UND	400	JOMARCA	R\$ 0,19	R\$ 76,00
171	ARRUELA 3/8	UND	400	JOMARCA	R\$ 0,28	R\$ 112,00
172	ARRUELA 5/16	UND	400	JOMARCA	R\$ 0,15	R\$ 60,00
173	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 246,28	R\$ 12.314,00
174	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 84,30	R\$ 1.686,00
175	CAVADOR COM CABO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 34,93	R\$ 2.794,40
176	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 7,60	R\$ 152,00
177	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 13,52	R\$ 811,20
178	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 9,39	R\$ 375,60

M. P. Santos



179	CHAVE ESTRELA 3/16	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 8,41	R\$ 420,50
180	CHAVE ESTRELA 5/16	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 7,48	R\$ 448,80
181	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 6,23	R\$ 249,20
182	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 10,74	R\$ 859,20
183	CHAVE DE FENDA 3/16X8	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 15,95	R\$ 957,00
184	CHAVE DE GRIFO 18	UND	20	GERDAU	R\$ 95,96	R\$ 1.919,20
185	CHIBANCA	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 71,91	R\$ 4.314,60
186	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	VONDER	R\$ 22,34	R\$ 1.787,20
187	BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	VONDER	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
188	CADEADO 25 MM	UND	20	PADO	R\$ 13,99	R\$ 279,80
189	CADEADO 35 MM	UND	60	PADO	R\$ 16,43	R\$ 985,80
190	CADEADO 50 MM	UND	60	PADO	R\$ 27,97	R\$ 1.678,20
191	CORRENTE 5	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 34,47	R\$ 1.378,80
192	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	80	CORTAG	R\$ 27,86	R\$ 2.228,80
193	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	100	CORTAG	R\$ 32,32	R\$ 3.232,00
194	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 70,72	R\$ 1.414,40
195	ENXADÃO COM CABO	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 42,34	R\$ 1.270,20
196	ESCOVA DE AÇO	UND	100	VONDER	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
197	ESPÁTULA ¾	UND	110	TRAMONTINA	R\$ 7,58	R\$ 833,80
198	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	TRAMONTINA	R\$ 14,77	R\$ 620,34
199	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	42	TRAMONTINA	R\$ 19,95	R\$ 837,90
200	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 22,69	R\$ 907,60

[Handwritten signature]



202	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 18,60	R\$ 372,00
203	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 11,85	R\$ 237,00
204	LIMA PARA SERROTE	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 14,68	R\$ 587,20
205	LIMATÃO	UND	20	K&F	R\$ 13,29	R\$ 265,80
206	MARTELO Nº 24	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 29,85	R\$ 1.194,00
207	MASSEIRA	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
208	PÁ DE BICO COM CABO	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 38,96	R\$ 1.558,40
209	PÁ SEM CABO	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 27,46	R\$ 1.098,40
210	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	100	JOMARCA	R\$ 0,90	R\$ 90,00
211	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	JOMARCA	R\$ 1,55	R\$ 155,00
212	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	100	JOMARCA	R\$ 1,73	R\$ 173,00
213	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/500 UNID	UND	40	JOMARCA	R\$ 30,58	R\$ 1.223,20
214	PICARETA COM CABO	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 106,31	R\$ 6.378,60
215	PORCAS ½	UND	200	JOMARCA	R\$ 0,22	R\$ 44,00
216	PORCAS ¼	UND	400	JOMARCA	R\$ 0,24	R\$ 96,00
217	PORCAS 3/8	UND	300	JOMARCA	R\$ 0,31	R\$ 93,00
218	PORCAS 5/16	UND	300	JOMARCA	R\$ 0,32	R\$ 96,00
219	PREGO 15X18	UND	120	GERDAU	R\$ 21,66	R\$ 2.599,20
220	PREGO 3X8	UND	200	GERDAU	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
221	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	GERDAU	R\$ 25,44	R\$ 3.052,80
222	PRUMO 700 G	UND	50	MOMFORT	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00
223	TALHADEIRA 12	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
224	TALHADEIRA 8	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00

225	TRENA 5M	UND	100	TRAMONTINA	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
226	TRENA 8M	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 48,59	R\$ 2.915,40
227	VASSOURÃO COM CABO	UND	96	TRAMONTINA	R\$ 17,25	R\$ 1.656,00
228	FORMÃO P MADEIRA $\frac{3}{4}$	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 16,91	R\$ 1.352,80
SUBTOTAL						R\$ 83.526,34
LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
270	BRITA 0	MT ³	120	PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL						R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 244.081,54

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 244.081,54** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

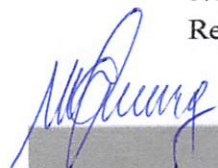
Ficha 606

15.122.0002.1090.0000 – Aquis. de Mat/Equip/Mobiliário

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:


12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 15 de março de 2023.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.03.15
09:43:25 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ
CNPJ Nº 17.598.036/0001-11
MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ
CPF Nº 713.712.493-34

TESTEMUNHAS:

1. Leiana Sousa Rufino
CPF: 091.302.394-12

2. Marcelo Henrique da Cunha Queiroz
CPF: 605.794.693-60

